



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

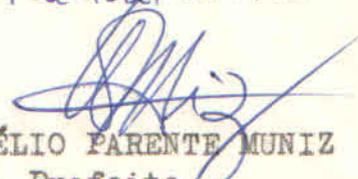
- LEI Nº 1005/90 -

EMENTA: Cria pensão para companheira de ex-
funcionário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Per-
nambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Extra-
ordinária, realizada aos 05.04.90, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Abril de 1990


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito -

Art. 1º - Fica criada uma pensão no valor de Cr\$
3.000,00(três mil cruzeiros), destinada à Sra. NIVALDA ESPEDITA DE
LIMA, companheira do ex-funcionário desta Prefeitura, URBANO DE
ALENCAR E SÁ(Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Desportos), fa-
lecido em 10.02.1990.

Parágrafo Único - A concessão de que trata o "caput"
deste artigo está de conformidade com a Lei nº 6123/68 - Estatuto
dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco -, e a beneficiá-
ria está amparada pelos dispositivos da Constituição Federal, no que
lhe são aplicáveis.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, contando-se-lhe os efeitos a partir de 01 de março
de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1005/90 -

EMENTA: Cria pensão para companheira de ex-
funcionário e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO,
05 de abril de 1990.

Jose Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA
- Presidente em exercício -

Valdemar Alves Gondim
VALDEMAR ALVES GONDIM
- 1º Secretário -

Orlando Parente da Cruz Alencar
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
- 2º Secretário -